

EDITAL CPPG-M/IMECC, No. 02/2026
PROCESSO SELETIVO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM MATEMÁTICA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
1º semestre de 2027

A Coordenação da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática (CPPG-M) do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna público e regulamenta o processo seletivo para o preenchimento de vagas nos Programas de Mestrado e Doutorado em Matemática.

Este edital foi aprovado pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática em 24 de agosto de 2026 e, posteriormente, pela Comissão de Pós-Graduação do IMECC em 27 de agosto de 2026.

1. DOS PRAZOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições para os cursos de Mestrado e Doutorado em Matemática, para ingresso no primeiro semestre de 2027, serão realizadas no período de 01/09/2026 a 03/11/2026.

1.2 Poderão se inscrever para o curso de Mestrado portadores de diploma de curso superior em Matemática ou áreas afins.

1.2.1 Poderão, ainda, candidatar-se ao Mestrado alunos concluintes de cursos de graduação, desde que comprovem a efetiva possibilidade de conclusão até a data de matrícula dos ingressantes no primeiro semestre de 2026. Nessa situação, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória.

1.2.1.1 Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Atestado, declaração ou histórico escolar emitido pela instituição de ensino, contendo o prazo de integralização do curso;
- b) Declaração ou histórico escolar emitido pela instituição de ensino, com a previsão de conclusão do curso e/ou da emissão do diploma.

1.3 Poderão se inscrever para o curso de Doutorado em Matemática candidatos portadores do título de Mestre em Matemática ou áreas afins.

1.3.1 Alunos concluintes de cursos de mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem declaração de seu orientador, com anuência do coordenador do programa (conforme modelo disponível no Anexo I deste edital), indicando a data provável da defesa da dissertação. Tal data não poderá exceder um mês após o início do respectivo semestre letivo.

1.3.2 Em consonância com o item anterior, candidatos concluintes de mestrado aprovados no processo seletivo deverão defender suas dissertações até, no máximo, 31 março de 2027. Para fins de implementação de bolsa, os candidatos contemplados com bolsas do programa ou do PICME deverão defender suas dissertações até 10 de março de 2027.

1.3.3 Em caráter excepcional, a CPPG-M poderá admitir, no Doutorado em Matemática, candidatos portadores apenas de diploma de graduação, ainda que não possuam título de mestre. Antes de efetuar a inscrição nessa modalidade, o candidato deverá encaminhar, para o e-mail da Coordenação (coordpgmat@ime.unicamp.br), cópia do histórico escolar e do diploma de graduação (caso este ainda não tenha sido emitido, deverá ser apresentado o Certificado de Conclusão de Curso), para fins de análise.

Adicionalmente, o candidato deverá providenciar o envio direto de duas cartas de recomendação a serem emitidas por pesquisadores de carreira acadêmica reconhecida, que ateste explicitamente sua aptidão para o ingresso no doutorado direto, incluindo a devida justificativa técnica para essa modalidade. Observamos que as cartas e os demais documentos apresentados deverão embasar a candidatura e subsidiar a avaliação pela comissão de seleção no âmbito da referida postulação extraordinária.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado em Matemática deverão preencher o formulário de inscrição disponível na página da Diretoria Acadêmica (DAC), acessível em <http://www.dac.unicamp.br>, por meio do sistema SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica), disponível em https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922.

O formulário de inscrição deverá ser integralmente preenchido, de modo que a situação da inscrição conste com o status “COMPLETA”. Inscrições incompletas e/ou submetidas fora do prazo serão automaticamente desconsideradas.

Observação: a situação de entrega dos documentos permanecerá com o status “PENDENTE”, uma vez que os documentos deverão ser enviados conforme instruções do item 2.2.

- 2.1.1 As instruções para o preenchimento da ficha de inscrição encontram-se disponíveis em <https://www.ime.unicamp.br/administracao/areas/posgrad/procedimento/instrucoes-inscricoes-programas-pos-graduacao-no-sistema>.

- 2.2 Após o preenchimento do formulário no sistema SIGA, conforme descrito no item anterior, os candidatos ao Mestrado ou Doutorado deverão inserir, por meio do endereço <http://www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao>, os documentos listados a seguir, exclusivamente em formato PDF, sendo cada documento submetido em arquivo único com tamanho máximo de 3 MB:

- 2.2.1 Formulário de inscrição;

- 2.2.2 Histórico escolar completo da graduação. Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar, adicionalmente, o histórico escolar do curso de mestrado, exceto nos casos em que não tenham cursado ou não estejam cursando o mestrado;

- 2.2.3 Cópias simples (dispensada autenticação) dos diplomas ou certificados de conclusão (ou de provável conclusão) dos cursos universitários (graduação e/ou mestrado, conforme o caso);

- 2.2.4 Currículo atualizado. Candidatos oriundos de cursos de graduação e/ou mestrado no Brasil deverão apresentar currículo Lattes atualizado. Candidatos estrangeiros deverão apresentar currículo detalhado em português, inglês ou espanhol. Currículos em outros idiomas serão desconsiderados. As atividades descritas no currículo que não constem nos históricos escolares, mas que possam ser consideradas no processo seletivo (itens 3.4.4, 3.4.6, 3.4.7, 3.4.8, 3.4.9, 3.5.3, 3.5.4 e 3.5.5), deverão ser devidamente comprovadas por documentação pertinente;

- 2.2.5 Súmula curricular padronizada (conforme modelo constante no Anexo II deste edital), devidamente preenchida e assinada pelo candidato, destacando, de forma objetiva e quantitativa, os elementos relevantes para avaliação.

- 2.3 Os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado deverão providenciar, preferencialmente, duas e três cartas de referência, respectivamente. As cartas deverão ser redigidas por professores, pesquisadores ou outros profissionais qualificados, e enviadas diretamente pelos próprios recomendantes.

Para tanto, o candidato deverá informar os endereços eletrônicos dos recomendantes no ato da inscrição, por meio do endereço <http://www.ime.unicamp.br/posgrad/inscricao/>, e confirmar o envio automático de convite por e-mail, para que os recomendantes preencham a carta de referência online.

No caso de candidatos ao Doutorado, uma das cartas deverá, preferencialmente, ser emitida pelo orientador de mestrado, exceto quando o candidato não tiver cursado ou não estiver cursando o mestrado.

Cartas enviadas diretamente pelos candidatos serão desconsideradas.

Observação: Ressalta-se que os(as) recomendantes indicados(as) pelos(as) candidatos(as) deverão, impreterivelmente, enviar as cartas de recomendação até as 23h59 do dia 10/11/2026. Não serão aceitas submissões fora desse prazo.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Para os cursos de Mestrado e Doutorado em Matemática, serão oferecidas, respectivamente, 40 e 40 vagas para ingresso no primeiro semestre de 2027. Não há obrigatoriedade de preenchimento total das vagas, ficando tal preenchimento condicionado à existência de demanda qualificada.

3.1.1 Do total de vagas do programa, serão reservadas 8 (oito) vagas para o Mestrado e 8 (oito) vagas para o Doutorado a **candidatos brasileiros** autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).

3.1.2 A comprovação da condição de candidato PPI dar-se-á da seguinte forma:

3.1.2.1 para candidatos pretos ou pardos, mediante autodeclaração (conforme Anexo III), sendo considerada exclusivamente a dimensão fenotípica, vedados critérios de natureza genética ou de ascendência;

3.1.2.2 para candidatos indígenas, mediante autodeclaração (conforme Anexo IV), acompanhada de declaração expedida pela FUNAI que ateste o pertencimento a comunidade indígena.

3.1.3 Os candidatos que se enquadrem no disposto no item 3.1.1 deverão indicar sua condição no formulário de inscrição, mediante seleção da opção correspondente (preto, pardo ou indígena), conforme previsto no item 2.1. Ademais, deverão encaminhar a autodeclaração devidamente assinada (Anexo III ou Anexo IV, conforme o caso), juntamente com a documentação exigida no item 2.2.

3.1.4 As vagas reservadas nos termos do item 3.1.1 que não forem preenchidas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos classificados.

3.2 A seleção dos candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado em Matemática será conduzida pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática (CPPG-M), mediante análise da documentação submetida e das cartas de referência.

3.3 Os candidatos serão avaliados exclusivamente com base em seus méritos acadêmicos e cartas de referência. O processo seletivo será composto pelos seguintes critérios:

3.3.1 Análise do(s) histórico(s) escolar(es) do candidato (40%);

3.3.2 Análise curricular (30%);

3.3.3 Análise das cartas de referência (30%).

3.4 Na avaliação dos critérios descritos nos itens anteriores, serão considerados, para os candidatos ao Mestrado, os seguintes aspectos:

3.4.1 Quantidade, qualidade e nível de dificuldade das disciplinas cursadas na graduação, bem como o desempenho acadêmico nelas obtido;

3.4.2 Tempo de integralização do curso de graduação;

3.4.3 Instituição de origem do candidato, incluindo sua avaliação pela CAPES e respectivo conceito; no caso de candidatos estrangeiros, será considerado o reconhecimento acadêmico da instituição;

3.4.4 Disciplinas eventualmente cursadas em nível de mestrado;

3.4.5 Número de reprovações em disciplinas;

- 3.4.6 Desempenho em cursos de verão oferecidos por instituições reconhecidas, especialmente em disciplinas já ofertadas no Programa de Verão em Matemática do IMECC/Unicamp, tais como Álgebra Linear, Análise no $\mathbb{R}^n$ e Introdução à Análise no $\mathbb{R}^n$. Outras disciplinas poderão ser consideradas, a critério da CPPG-M;
 - 3.4.7 Evidências da capacidade do candidato para desenvolver pesquisa em Matemática, especialmente nas linhas de atuação do corpo docente do programa;
 - 3.4.8 Participação em programas de iniciação científica, com ou sem bolsa de agências de fomento;
 - 3.4.9 Premiações em olimpíadas de Matemática em nível nacional ou internacional;
 - 3.4.10 Qualidade, profundidade e procedência das cartas de referência, considerando-se a qualificação acadêmica e produção científica dos recomendantes.
- 3.5 Para os candidatos ao Doutorado, além dos critérios listados nos itens 3.4.1 a 3.4.10, também serão considerados:
- 3.5.1 Quantidade, qualidade e nível de dificuldade das disciplinas cursadas no mestrado, bem como o desempenho acadêmico nelas obtido;
 - 3.5.2 Tempo de conclusão do curso de mestrado;
 - 3.5.3 Disciplinas eventualmente cursadas em nível de doutorado;
 - 3.5.4 Participação em eventos científicos, com apresentação de trabalhos na área de Matemática;
 - 3.5.5 Produção científica, incluindo pré-publicações, artigos submetidos, aceitos e/ou publicados na área de Matemática.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 Após a ponderação e análise dos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, cada candidato receberá uma nota final $N \in [0, 100]$, definida por

$$N = \frac{4N_1 + 3N_2 + 3N_3}{10},$$

onde N_1 , N_2 e N_3 correspondem, respectivamente, às notas atribuídas aos itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3.

- 4.2 Os candidatos serão classificados e enquadrados em uma das seguintes situações:

- a) aceito;
- b) aceito sem bolsa (não concorre a bolsa do programa);
- c) não aceito.

- 4.2.1 Não será estabelecida nota mínima para a classificação dos candidatos nos grupos definidos no item anterior. A definição das categorias dependerá da demanda qualificada, respeitado o número de vagas disponíveis, a critério da CPPG-M.

- 4.2.2 Os candidatos enquadrados na categoria “aceito” serão classificados em ordem decrescente da nota N , para fins de eventual atribuição de bolsas do programa.

- 4.2.3 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- i. maior nota no item 3.3.1;
- ii. maior nota no item 3.3.2;
- iii. menor idade.

- 4.3 Candidatos que tenham sido previamente **desligados do programa**, em decorrência de desempenho insatisfatório, reprovação em disciplinas e/ou no Exame de Qualificação, **não poderão concorrer a bolsas do programa**.

4.4 A CPPG-M elaborará lista classificatória dos candidatos, com base na nota obtida no processo seletivo. A referida lista será divulgada até o dia 14/12/2026, na página da pós-graduação do IMECC, disponível em <http://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica/admissao>.

Adicionalmente, cada candidato será comunicado individualmente acerca do resultado por meio do endereço eletrônico cadastrado no sistema SIGA.

4.5 A lista classificatória para atribuição de bolsas terá validade durante o primeiro semestre (acadêmico) de 2027. Após esse período, eventual concessão de bolsas aos alunos regularmente matriculados e ainda não contemplados será realizada com base no desempenho acadêmico no curso.

5. DO RECURSO

5.1 Requerimentos de reconsideração e de recurso somente serão acolhidos se interpostos e protocolados no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados. Tais requerimentos deverão ser apresentados por escrito junto à Secretaria de Pós-Graduação do IMECC-Unicamp, devendo conter a identificação do presente edital e do processo seletivo, bem como a exposição fundamentada dos motivos que justifiquem o pedido de reexame.

5.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua interposição, na página da pós-graduação do IMECC, disponível em <http://www.ime.unicamp.br/pos-graduacao/matematica/admissao>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, o candidato declara, para todos os fins, estar de acordo com as disposições do presente edital.

6.2 Os casos omissos serão submetidos pela CPPG-M à Comissão de Pós-Graduação do IMECC.

Campinas, 28 de agosto de 2026.

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Matemática
Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica
Universidade Estadual de Campinas

Secretaria de Pós-Graduação
Rua Sérgio Buarque de Holanda, 651
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas, SP, Brasil
CEP 13083-859
posgrad@ime.unicamp.br

ANEXO I – Modelo de declaração sobre provável defesa de Mestrado

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que **(NOME DO(A) ALUNO(A))** é meu(minha) orientando(a) de Mestrado e que já cumpriu todos os créditos e requisitos exigidos, exceto a defesa da dissertação, para a obtenção do título de Mestre(a) em _____, pelo Programa de Pós-Graduação em _____ do Instituto de _____ da Universidade _____.

Informo, ainda, que a defesa da dissertação de Mestrado do(a) referido(a) aluno(a) está prevista para _____ (dia/mês/ano).

(Local), _____ de _____ de 202____.

Prof(a). Dr(a). _____
Orientador(a)

ANEXO II – Súmula Curricular Padronizada

SÚMULA PARA SELEÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA-IMECC/UNICAMP

Nome do(a) Candidato(a): _____

Curso pretendido: () Mestrado () Doutorado

Data: ____/____/2026

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação:

Instituição: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____ Tempo de conclusão: _____ semestres

Coefficiente de Rendimento/Média: _____ Número de reprovações: _____

Mestrado (se aplicável):

Instituição: _____ Conceito CAPES: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____ Tempo de conclusão: _____ semestres

Coefficiente de Rendimento/Média: _____ Número de reprovações: _____

2. EXPERIÊNCIA EM PESQUISA

Iniciações Científicas com bolsa: _____

(especificar agência: CNPq, FAPESP, etc.)

Iniciações Científicas voluntárias: _____

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): () Sim () Não

Orientador(a) do TCC/IC principal: _____

3. DISCIPLINAS ADICIONAIS E CURSOS

Disciplinas cursadas em nível de Mestrado: _____ (número)

Disciplinas cursadas em nível de Doutorado: _____ (número)

Cursos de Verão em Matemática (IMECC ou outras instituições): _____ (número)

Especificar disciplinas principais e seus respectivos conceitos obtidos:

Especificar cursos de verão e seus respectivos conceitos obtidos:

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Artigos submetidos: _____ Artigos aceitos: _____ Artigos publicados: _____

Apresentações orais: _____ Exposições de pôsteres: _____

Participação em eventos (sem apresentação): _____

Especificar nomes das revistas cujos artigos estão publicados/aceitos:

5. RECONHECIMENTOS E PRÊMIOS

Medalhas em Olimpíadas de Matemática:

() OBM – Nível e Prêmio: _____ () OBMEP – Nível e Prêmio: _____

() Ibero () IMO () Outras: _____

Outros prêmios acadêmicos: _____

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e passíveis de verificação por meio da documentação anexada a esta inscrição.

Local e data: _____ **Assinatura do(a) candidato(a):** _____

INSTRUÇÕES

Este formulário deve ser preenchido de forma clara e objetiva, com a devida anexação de documentação comprobatória, quando pertinente. A prestação de informações falsas implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO(A) NEGRO(A) (PRETO(A) OU PARDO(A))

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP: _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ [preto(a) ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, UF _____, declaro que pertencço à etnia _____.

() Resido em terra indígena () Resido em área urbana

Nome do local/Endereço: _____

Município: _____

Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Atenção: é obrigatória a coleta, nos quadros a seguir, da assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) lideranças indígenas distintas:

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da Liderança Indígena